



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

REABERTURA EDITAL Nº 17/2026– PROEN, de 30 de junho de 2026.

PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES PARA ESTUDANTES DO PET-SAÚDE CLIMA UNIVASF – EDITAL Nº 23/2026 (SGTES/MS)

A Pró-reitoria de Ensino (PROEN) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o EDITAL Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2026, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, vinculada ao Ministério da Saúde (SGTES/MS), que estabelece as orientações e diretrizes do processo seletivo para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET- Saúde, com foco na temática Clima, torna público o presente edital para a seleção de estudantes voluntários (as) e cadastro de reserva, conforme as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O PET-Saúde é uma iniciativa do Ministério da Saúde, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde — SGTES/MS, voltada à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, tendo como pressuposto a educação pelo trabalho, a formação interprofissional, a articulação entre ensino, pesquisa, extensão e participação social, bem como o fortalecimento do Sistema Único de Saúde — SUS.
- 1.2 O PET-Saúde Clima tem como finalidade desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde relacionadas aos efeitos das mudanças climáticas e ambientais sobre a saúde, considerando os territórios, as vulnerabilidades socioambientais, a vigilância em saúde, a produção do cuidado, a comunicação de risco, a equidade, a justiça climática e a capacidade de resposta do SUS.
- 1.3 O Projeto PET-Saúde Clima Univasf será desenvolvido nos territórios de Juazeiro-BA, Lagoa Grande, Dormentes e Petrolina (Secretaria Municipal de Saúde e VIII Gerência Regional de Saúde -VIII Geres), de forma integrada entre a Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, tomando como referência a articulação entre cursos de graduação, serviços de saúde, gestão, trabalhadores (as), comunidade e Grupos de Aprendizagem Tutorial — GAT.
- 1.4 O presente processo seletivo destina-se à escolha de estudantes da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf para atuação nos GAT, como voluntários (as) e cadastro de reserva, observadas as funções previstas no projeto aprovado.
- 1.5 A seleção será regida por este Edital, que se fundamenta no EDITAL SGTES/MS Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2026, e respalda-se, portanto, nos seguintes marcos legais e normativos: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; Decreto nº 11.798,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

de 28 de novembro de 2023; e Portaria Interministerial nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações.

- 1.6 A presente seleção observará as normas do Ministério da Saúde, as diretrizes do Programa, o Projeto aprovado e as disposições estabelecidas neste edital. A atuação dos (as) estudantes deverá estar alinhada aos objetivos, eixos, metas, ações, indicadores e produtos previstos no projeto aprovado, observando os princípios do SUS, a integração ensino-serviço-comunidade, a educação interprofissional, a equidade em saúde e o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.
- 1.7 A aplicação das ações afirmativas observará o total de vagas de estudantes previstas neste edital, devendo ser compatibilizada com a distribuição de vagas por curso, área e Grupo de Aprendizagem Tutorial constante do projeto aprovado.
- 1.8 O PET-Saúde Clima da Univasf contempla os Colegiados da Área de Saúde, Artes visuais e de Ciências Sociais que tiveram seus professores convocados pela Chamada Pública realizada pela PROEN e responsáveis pela construção do Projeto Institucional submetido ao EDITAL SGTES/MS Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2026, a saber: Artes Visuais, Ciências Sociais, Enfermagem, Medicina Veterinária, Medicina, Farmácia e Psicologia.
- 1.9 O Projeto Institucional elaborado, em sua execução, objetiva: qualificar o trabalho em saúde e fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade e promover a formação crítica e interprofissional de estudantes, trabalhadores e gestores do SUS, com participação ativa do controle social, para atuação frente aos efeitos das mudanças climáticas nos territórios. A iniciativa contribuirá para o desenvolvimento de práticas de vigilância em saúde, educação permanente e popular em saúde, planejamento territorial e ações de prevenção e resposta às emergências climáticas, promovendo troca de saberes. Além disso, o projeto potencializará a construção de redes colaborativas entre universidade, serviços de saúde e população, favorecendo a produção de conhecimentos comprometidos com a justiça socioambiental, a resiliência dos territórios e o fortalecimento das capacidades locais de cuidado e proteção da vida.
- 1.10 Tem como eixos de atuação:
 - a) **Eixo 1:** Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.
 - b) **Eixo 2:** Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.
 - c) **Eixo 3:** Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.
- 1.11 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada para este fim, sob responsabilidade da Coordenação do Projeto PET-Saúde Clima Univasf, observando as



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

normas deste edital, o projeto aprovado, as diretrizes do Ministério da Saúde e as normas institucionais da Univasf.

- 1.12 A seleção será realizada por meio de avaliação documental e análise de currículo, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme critérios estabelecidos neste edital e em seu anexo de avaliação.
- 1.13 O projeto PET-Saúde Clima Univasf terá início das atividades previstas dia 14/08/2026 segundo Ministério da saúde e previsto vigência os anos 2026/2028.

2. DO OBJETO

2.1 O presente edital tem por objeto selecionar estudantes regularmente matriculadas(os) em cursos de graduação da Univasf vinculados ao Projeto PET-Saúde Clima Univasf, para atuação como:

- a) estudantes voluntárias (os);
- b) cadastro de reserva.

2.2 Os (as) estudantes selecionadas(os) atuarão nos Grupos de Aprendizagem Tutorial — GAT, conforme distribuição de vagas por curso, área e eixo prevista neste edital, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa, extensão, educação pelo trabalho, produção do cuidado, vigilância em saúde, comunicação e inovação em saúde, sob orientação de docentes, preceptores (as) e orientadores (as) de serviço.

2.3 A participação no PET-Saúde Clima exige disponibilidade para atividades presenciais e/ou remotas, reuniões de grupo, atividades no território, participação em formações, elaboração de registros e relatórios, bem como envolvimento nas ações integradas do projeto.

2.4 A reserva de vagas prevista neste edital constitui medida de ação afirmativa destinada à promoção da equidade e à democratização do acesso às oportunidades formativas vinculadas ao PET-Saúde Clima, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 O presente edital destina-se ao preenchimento de 03 vagas para estudantes voluntárias(os) para o curso de Medicina Veterinária (GT 03, GT 04 e GT 05), e formação de cadastro de reserva para os cursos de Farmácia (GT 01, GT 02 e GT 05), Artes Visuais (GT 02 e GT 05), Ciências Sociais (GT 04), Enfermagem (GT 03) e Medicina Veterinária (GT 03, GT 04 e GT 05). Os alunos classificados em cadastro de reserva neste edital só serão convocados após a convocação de todos os alunos que estão como cadastro de reserva da 1ª edição do Edital 17/2026.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

- 3.2 A distribuição das vagas dos (as) estudantes observará a composição interprofissional e interdisciplinar do projeto aprovado, contemplando estudantes da área da saúde e de outras áreas vinculadas aos eixos e GATs do PET-Saúde Clima, devendo ser observada durante todo o processo seletivo e nas eventuais substituições.
- 3.3 As vagas de estudantes voluntários (as) e de cadastro de reserva observarão a mesma distribuição de cursos, áreas, eixos e GATs prevista para as vagas de bolsistas, conforme os quadros deste edital.
- 3.4 A distribuição das vagas será atribuída conforme colegiado dos professores que colaboraram para a construção do Projeto Institucional submetido no Programa da SGTES/MS, assim como de acordo com a proposta dos eixos de atuação previstos pelos municípios parceiros.
- 3.5 Poderão inscrever-se neste processo seletivo estudantes regularmente matriculados (as) nos cursos de graduação da Univasf indicado no Quadro 1 deste edital, desde que atendam aos requisitos de período, disponibilidade e demais condições previstas.
- 3.6 A inscrição da(o) candidata(o) deverá observar o curso de graduação, o eixo e o Grupo de Aprendizagem Tutorial — GAT correspondente à vaga pretendida, conforme o quadro abaixo.
- 3.7 O (a) candidato (a) deverá certificar-se, antes de realizar a inscrição, de que atende aos requisitos de curso, período, disponibilidade de carga horária e demais exigências previstas neste edital, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.
- 3.8 Conforme definido no item 11.2 do edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026, os valores das bolsas destinadas aos estudantes do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas de Iniciação Científica (IC).
- 3.9 O vínculo do estudante terá duração limitada à vigência do projeto (biênio 2026/2028).
- 3.10 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades acordadas em cada Grupo PET-Saúde Clima ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do/a estudante bolsista, haverá remanejamento entre os candidatos que participaram do processo seletivo desde Edital 05/2024 do PET-Saúde Clima.
- 3.11 A aprovação neste processo seletivo não assegura, por si só, a concessão de bolsa, que dependerá da classificação da(o) candidata(o), da disponibilidade de vaga, da homologação pela coordenação do projeto e das normas do Ministério da Saúde aplicáveis ao PET-Saúde Clima.

Quadro 1: Distribuição das vagas para tutores bolsistas no Programa PET-Saúde Clima Univasf:

Cursos da saúde	Grupo Tutorial 01 - Eixo 2	Grupo Tutorial 02 – Eixo 1 Juazeiro –BA	Grupo Tutorial 03 - Eixo 1	Grupo Tutorial 04 – Eixo 3 Petrolina – PE	Grupo Tutorial 05 – Eixo 3



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

	Petrolina-PE (Secretaria Municipal de saúde)		Lagoa Grande -PE	(VIII Geres)	Dormentes- PE
Enfermagem	-	-	Cadastro de reserva	-	-
Psicologia	-	-	-	-	-
Medicina	-	-	-	-	-
Ciências Sociais	-	-	-	Cadastro de reserva	-
Artes Visuais	-	Cadastro de reserva	-	-	Cadastro de reserva
Farmácia	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	-	-	Cadastro de reserva
Medicina Veterinária	-	-	01 vaga voluntário e Cadastro de reserva	01 vaga voluntário e Cadastro de reserva	01 vaga voluntário e Cadastro de reserva

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS (AS) ESTUDANTES

4.1 Compete ao (à) Estudante:

- I. desenvolver práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde, produzindo conhecimento relevante em áreas prioritárias da gestão e da atenção à saúde;
- II. participar de todas as atividades programadas no âmbito do PET-Saúde;
- III. participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão durante sua permanência no Programa;
- IV. manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação;
- V. produzir, publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos científicos, fazendo referência ao PET-Saúde;
- VI. cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado; e
- VII. preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

4.2 O (a) estudante voluntário (a) terá atribuições equivalentes às dos (as) estudantes bolsistas no que se refere à participação acadêmica e às atividades do projeto, ressalvada a ausência de percepção de bolsa.

4.3 O não cumprimento das atribuições previstas neste edital poderá ensejar advertência, reorientação, registro de insuficiência de participação, desligamento do projeto ou substituição do (a) estudante, conforme avaliação da coordenação do projeto.

5. DA RESERVA DE VAGAS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 Em atendimento ao Edital SGTES/MS nº 23/2026 — PET-Saúde Clima, à Nota Técnica nº 34/2024-COPET/DEGES/SGTES/MS, à Portaria GM/MS nº 5.801/2024 e às políticas públicas de promoção da equidade, o presente processo seletivo adotará ações afirmativas para a seleção de estudantes voluntárias(os) e cadastro de reserva do Projeto PET-Saúde Clima Univasf.

5.2 A aplicação das ações afirmativas neste edital deverá ser compatibilizada com o número de vagas, a distribuição por eixo, Grupo de Aprendizagem Tutorial — GAT, curso, área ou formação acadêmica, bem como com os requisitos específicos previstos no Projeto PET Saúde Clima Univasf.

5.3 Para fins de acompanhamento institucional e eventual aplicação das ações afirmativas, a(o) candidata(o) poderá informar, no ato da inscrição, se deseja concorrer ou ser considerada(o) no âmbito das políticas afirmativas, quando cabível, mediante autodeclaração e/ou apresentação da documentação correspondente, conforme modelos constantes nos anexos deste edital.

5.4 Serão reservadas vagas, nos termos deste edital, para candidatas(os) pertencentes aos seguintes grupos:

- a) pessoas negras, assim compreendidas as pessoas pretas e pardas;
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas quilombolas;
- d) pessoas travestis, transexuais ou transgêneras;
- e) pessoas com deficiência.

5.5 A autodeclaração ou documentação apresentada para fins de ações afirmativas não dispensa a(o) candidata(o) do atendimento aos requisitos obrigatórios deste edital, especialmente quanto ao vínculo com a Univasf, curso de graduação prevista, à disponibilidade de carga horária e à aderência ao eixo e GAT pretendidos, critérios de classificação e demais condições de participação no Projeto PET-Saúde Clima Univasf.

5.6 Na hipótese de inexistência de candidata(o) habilitada(o) no âmbito das ações afirmativas para determinada vaga, curso, área, eixo ou GAT, a vaga poderá ser preenchida por candidata(o) da ampla concorrência, observada a ordem de classificação, os requisitos da vaga e a composição do projeto aprovado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

5.7 A apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular para fins de ações afirmativas poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

5.8 As vagas reservadas que não forem preenchidas por ausência de candidatas(os) inscritas(os), habilitadas(os) ou classificadas(os) nos respectivos grupos poderão ser remanejadas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação, o curso, o eixo, o GAT, a modalidade de participação e a necessidade de composição do Projeto PET-Saúde Clima Univasf.

5.9 A adoção de ações afirmativas neste processo seletivo não se confunde com políticas de ingresso, provimento ou movimentação funcional na Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, restringindo-se à seleção para participação no Projeto PET-Saúde Clima Univasf, nos termos deste edital.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 Caso tenha assinalado alguma opção de ações afirmativas, a(o) candidata(o) deverá encaminhar a autodeclaração e/ou documentação comprobatória correspondente para o email petsaudeclimaunivasf@gmail.com, dentro do prazo de inscrição previsto no edital.

6.2 O e-mail deverá ter como assunto: “Documentação Ações Afirmativas – [categoria do processo seletivo] – [nome completo da(o) candidata(o)]”

Exemplo: “Documentação Ações Afirmativas – Estudantes – Maria da Silva”

6.3 O envio da documentação é obrigatório apenas para candidatas(os) que desejarem ser consideradas(os) no âmbito das ações afirmativas, quando cabível, conforme previsto no edital.

7. DO USO DO NOME SOCIAL

7.1 Será assegurado à(ao) candidata(o) travesti, transexual ou transgênera(o) o direito ao uso do nome social durante o processo seletivo, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, e demais normas aplicáveis.

7.2 Para fins deste edital, considera-se nome social a designação pela qual a pessoa travesti, transexual ou transgênera se identifica e é socialmente reconhecida.

7.3 A(o) candidata(o) que desejar utilizar nome social deverá informá-lo no Formulário de Inscrição ou no documento de inscrição correspondente, em campo próprio, sem prejuízo da apresentação do nome civil para fins administrativos internos, conferência documental e registros necessários ao processo seletivo.

7.4 O nome social informado será utilizado nas publicações, listas, comunicações e demais atos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

públicos relacionados ao processo seletivo, acompanhado do nome civil apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público, à conferência documental ou à salvaguarda de direitos de terceiros.

7.5 É vedado o uso de expressões pejorativas, discriminatórias ou constrangedoras para se referir à identidade de gênero, ao nome social ou à condição da(o) candidata(o).

7.6 A ausência de informação do nome social no Formulário de Inscrição ou documento correspondente implicará a utilização do nome civil nos atos do processo seletivo, sem prejuízo de posterior solicitação à Comissão de Seleção, quando cabível.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes ativos que compõem os cursos de graduação em Enfermagem, Farmácia, Medicina Veterinária, Artes Visuais e Ciências Sociais.

8.2 Não será cobrada qualquer taxa de inscrição.

8.3 A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4 Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitas novas inscrições, complementação de documentos, alteração de GAT, alteração de curso/área/formação pretendida ou substituição de documentos enviados, salvo quando expressamente solicitado pela Comissão de Seleção para fins de esclarecimento ou conferência de documentação já apresentada dentro do prazo.

8.5 As inscrições ocorrerão no período de **05/08/2026, a partir das 12h, até 10/08/2026**, às 23h59, exclusivamente pelo Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS), destacando-se que, especificamente para este processo seletivo.

8.6 Para a inscrição no processo seletivo, os (as) estudantes devem acessar o Sistema OS através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> e escolher o seu curso de origem. Será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF, único formato de arquivo aceito pelo sistema:

- a) requerimento de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
- b) Caderno Formativo, em que os interessados devem comprovar através de documentação, a experiência de formação e perfil desejado, destacando aproximações com o SUS, conforme modelo constante no ANEXO III (com comprovantes anexados digitalizados, em formato pdf), em documento único, inclusive com a Capa que compõe a descrição das experiências conforme ANEXO III;

8.7 Os candidatos podem consultar informações no DPEG, através do e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

8.8 O/a candidato/a é o/a único/a responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, não sendo permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

8.9 A ausência de quaisquer documentos listados neste Edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

8.10 Antes de efetuar a inscrição, a(o) candidata (o) deverá ler integralmente este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga pretendida.

8.11 A inscrição da(o) candidata (o) implica o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento de suas disposições.

8.12 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de problemas técnicos, falhas de conexão, congestionamento de rede, arquivos corrompidos, documentos ilegíveis, envio incompleto ou qualquer outro fator que impossibilite a análise da inscrição.

8.13 A homologação da inscrição estará condicionada ao preenchimento correto do formulário eletrônico, ao envio da documentação exigida e ao atendimento dos requisitos previstos neste edital.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Caberá aos tutores selecionados para participar do Projeto PET-Saúde Clima Univasf e a Coordenação do Projeto PET-Saúde Clima, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos estudantes bolsistas.

9.2 O processo seletivo dos candidatos ao PET-Saúde Clima se dará pela análise dos documentos entregues no ato da inscrição, resultando numa ordem de classificação decrescente dos estudantes, que será a base para a definição dos estudantes bolsistas incorporados ao projeto.

9.3 A validade da lista classificatória desse processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no Quadro 1, mas poderá ser utilizada em caso de necessidade de convocação de novos/as estudantes para recomposição dos grupos.

9.4 Em caso de empate, será utilizado o critério da idade, em que o estudante com a idade maior assume a vaga da seleção.

10. DOS RECURSOS E OUTRAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Os resultados PARCIAL e FINAL serão divulgados no sistema PS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

- 10.2 Os candidatos poderão apresentar recurso em relação à classificação parcial, por escrito, a Comissão Organizadora, através do email dpeg.proen@univasf.edu.br que terá o prazo de até 01 (um) dia útil para manifestação, também por escrito, quanto ao mérito do pedido.
- 10.3 Os recursos deverão ser enviados até às 18h00min do **dia xx de junho de 2026.**
- 10.4 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, indicando o nome do candidato, CPF e telefone para contato final.
- 10.5 Poderá haver redução ou eliminação de vagas para tutores a depender de demandas de ajustamento do projeto pela SGTES/MS.

11. DO CRONOGRAMA

- 11.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Quadro 2. Cronograma do Processo Seletivo do Projeto PET-Saúde/Clima da Univasf.

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS)	05/08/2026
Inscrição para o processo seletivo de bolsistas, através do link https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/	De 05 a 10/08/2026
Divulgação da lista de candidatos(as) inscritos(as)	12/08/2026
Publicação da classificação PARCIAL dos discentes	14/08/26
Prazo para interposição de recurso em relação à classificação parcial	24 horas a partir da publicação do resultado parcial
Publicação da classificação FINAL	17/08/26
Início das Atividades do Projeto	17/08/26

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Recomenda-se que as inscrições de candidatos/as ao processo seletivo deste Edital sejam feitas com antecedência, pois o DPEG/Univasf não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento no sistema OS.
- 12.2 Os/as candidatos/as classificados/as iniciarão suas atividades tão logo se apresentarem aos responsáveis pelo Projeto PET-Saúde Clima, conforme orientações dadas em momento oportuno.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

- 12.3 A permanência dos (as) estudantes no PET-Saúde Clima dependerá do cumprimento das atribuições previstas neste edital, da participação efetiva nas atividades, da manutenção dos requisitos acadêmicos e administrativos, da compatibilidade de carga horária e da avaliação continuada pela coordenação do projeto.
- 12.4 A participação como estudante bolsista ou voluntária(o) poderá ser encerrada antes do término do projeto nas hipóteses de desligamento previstas neste edital, por desistência formal, por perda dos requisitos exigidos, por incompatibilidade de carga horária, por descumprimento de atribuições ou por determinação do Ministério da Saúde.
- 12.5 A emissão de declaração ou certificação de participação no PET-Saúde Clima somente será realizada para estudante bolsista ou voluntária(o) que comprovar, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação efetiva no projeto, com cumprimento das atividades, carga horária, registros, responsabilidades e atribuições pactuadas no respectivo Grupo de Aprendizagem Tutorial — GAT.
- 12.6 A participação eventual, esporádica, incompleta, sem comprovação ou considerada insatisfatória pela coordenação do projeto não dará direito à emissão de declaração ou certificado de participação.
- 12.7 A(o) estudante desligada(o) antes de completar 6 (seis) meses de atuação efetiva não fará jus à declaração ou certificação de participação, salvo orientação normativa diversa e expressa do Ministério da Saúde.

Petrolina, 05 de agosto de 2026.

Marcelo de Souza Ribeiro
Pró-Reitor de Ensino
Univasf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS À PARTICIPAÇÃO NO PET-SAÚDE/CLIMA
UNIVASF

NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	
NOME SOCIAL:					
CURSO:		CAMPUS:			
ENDEREÇO COMPLETO:		BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:		CPF:	TELEFONES: FIXO: CELULAR:		
SEXO:	ESTADO CIVIL:	NOME DO CÔNJUGE:			
E-MAIL:					
QUAL O GRUPO TUTORIAL (GAT) DE PREFERÊNCIA?					

FAZ PARTE DE QUAL CURSO?
NOME DA MÃE:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

ANEXO II
CARTA DE INTENÇÃO

CPF DO/A CANDIDATO/A:

CURSO DA UNIVASF A QUE ESTÁ VINCULADO/A:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

ANEXO III
CAPA QUE COMPOÊ O CADERNO FORMATIVO

CPF DO/A CANDIDATO/A:

CURSO DA UNIVASF A QUE ESTÁ VINCULADO/A:

1. Participação anterior em projetos PET-Saúde () SIM () NÃO Páginas:
2. Participação como vivente no Programa Vivências e Estágios na Realidade do Sistema Único de Saúde (VER-SUS) () SIM () NÃO Páginas:
3. Participação como Organizador ou Facilitador no Programa Vivências e Estágios na Realidade do Sistema Único de Saúde (VER-SUS) () SIM () NÃO Páginas:
4. Participação em Ligas, Grupos de Estudos ou programas e projetos relacionados ao SUS e à Saúde Coletiva () SIM () NÃO Páginas:
5. Participação em projetos de extensão, sem relação com o PET-Saúde () SIM () NÃO Páginas:
6. Participação em projetos de monitoria () SIM () NÃO Páginas:
7. Participação em projetos de pesquisa () SIM () NÃO Páginas:
8. Participação como representante discente no Colegiado do Curso/ Centros acadêmicos ou Diretórios acadêmicos () SIM () NÃO Páginas:
9. Outras Atividades exercidas em comunidade (por exemplo: estágios de vivência, Ligas Acadêmicas e trabalho voluntário) não relacionados ao SUS ou Saúde Coletiva () SIM () NÃO Páginas:

Total de páginas que compõem o caderno:

Local e data: _____, ____/____/____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

ANEXO IV
BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PET-Saúde - Clima

CPF DO/A CANDIDATO/A:

CURSO A QUE ESTÁ VINCULADO/A:

CARTA DE INTENÇÃO				
1. Demonstra entendimento sobre Sistema Único de Saúde/SUS	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)
2. Demonstra entendimento sobre os objetivos do PET-Saúde	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)
3. Motivação para participação no projeto (argumentação do/a candidato/a na defesa de sua participação no PET-Saúde Clima)	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)
4. Clareza e objetividade na escrita do texto	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)
TOTAL CI	Média aritmética dos 4 itens avaliados:			
CADERNO FORMATIVO				
1. Participação anterior em projetos PET-Saúde	Mais de 02 semestres (10)	02 semestr es (8)	1 semestre (6)	Não Participou (0)
2. Participação como vivente no Programa Vivências e Estágios na Realidade do Sistema Único de Saúde (VER-SUS)	Mais de 02 edições (10)	02 edições (8)	1 edição (6)	Não Participou (0)
3. Participação como Organizador ou Facilitador no Programa Vivências e Estágios na Realidade do Sistema Único de Saúde (VER-SUS)	Mais de 02 edições (10)	02 edições (8)	1 edição (6)	Não Participou (0)
4. Participação em Ligas, Grupos de Estudos ou programas e projetos relacionados ao SUS e à Saúde Coletiva	Mais de 02 semestres (10)	02 semestr es (8)	1 semestre (6)	Não Participou (0)
5. Participação em projetos de extensão, sem relação com o PET-Saúde	Mais de 02 semestres (10)	02 semestr es (8)	1 semestre (6)	Não Participou (0)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

6. Participação em projetos de monitoria	Mais de 02 semestres (10)	02 semestres (8)	1 semestre (6)	Não Participou (0)
7. Participação em projetos de pesquisa	Mais de 02 semestres (10)	02 semestres (8)	1 semestre (6)	Não Participou (0)
8. Participação como representante discente no Colegiado do Curso e/ou Diretório Acadêmico (D.A, C.A. ou DCE)	Mais de 02 semestres (10)	02 semestres (8)	1 semestre (6)	Não Participou (0)
9. Outras Atividades exercidas em comunidade (por exemplo: estágios de vivência, Ligas Acadêmicas e trabalho voluntário) não relacionados ao SUS ou Saúde Coletiva	Mais de 02 semestres (10)	02 semestres (8)	1 semestre (6)	Não Participou (0)
TOTAL MF	Média aritmética dos 9 itens avaliados:			
Pontuação Geral	Total CI + total MF:			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RAÇA/COR PARA PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS: PRETAS OU
PARDAS

Eu, _____, CPF nº _____,
candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de discentes do Projeto PET-Saúde Clima Univasf,
declaro, para fins de ações afirmativas, que sou pessoa negra:

- ☐ preta
☐ parda

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração poderá ser verificada por banca competente, quando cabível, nos termos das normas aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Petrolina, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Eu, _____, CPF nº _____, candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de discentes do Projeto PET-Saúde Clima Univasf, declaro, para fins de ações afirmativas, que pertenço ao povo/comunidade indígena _____.

Declaro estar ciente de que esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do Registro Administrativo ou de declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local, conforme normas aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Petrolina, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

Eu, _____, CPF _____ nº _____, candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de discentes do Projeto PET-Saúde Clima Univasf, declaro, para fins de ações afirmativas, que pertenço à comunidade quilombola _____.

Declaro estar ciente de que esta declaração deverá ser acompanhada de declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou de certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela órgão responsável, nos casos em que houver.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Petrolina, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de discentes do Projeto PET-Saúde Clima Univasf, declaro, para fins de ações afirmativas, que sou pessoa com deficiência, conforme legislação aplicável.

Tipo de deficiência:

- ☐ física
- ☐ auditiva
- ☐ visual
- ☐ intelectual
- ☐ múltipla
- ☐ transtorno do espectro autista
- ☐ outra: _____

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração deverá ser acompanhada de Laudo Médico, original ou cópia autenticada, emitido por médico especialista, contendo espécie, grau ou nível da deficiência, necessidade de apoio, quando houver, e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças — CID-10.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Petrolina, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

ANEXO IX
AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRAVESTIS, TRANSEXUAIS OU TRANSGÊNERAS

Eu, _____, CPF nº _____, candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de discentes do

Projeto PET-Saúde Clima Univasf, declaro, para fins de ações afirmativas, que sou pessoa:

- ☐ travesti
☐ transexual
☐ transgênera

Nome social, quando houver: _____

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração poderá ser verificada por banca competente, quando cabível, nos termos das normas aplicáveis, preservados a dignidade, o respeito à identidade de gênero e a vedação de procedimentos constrangedores ou discriminatórios.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Petrolina, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o)